



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**DECRETO Nº 153/2023**

**FIGUEIRÓPOLIS/TO, 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“2ª CHAMAMENTO DOS APROVADOS NO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Figueirópolis, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do IV Concurso Público, homologado através do Decreto nº. 014/2023, de 16 de janeiro de 2023, publicado no DOE-TO nº. 6286, de 09 de março de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de Figueirópolis, os classificados a seguir relacionados:

**Cargo: Motorista de Veículo Leve**

002 001416 767.\*\*\*.\*\*\*-49 - ONOFRE DA SILVA FILHO

**Cargo: Motorista de Veículo Pesado**

002 001417 431.\*\*\*.\*\*\*-49 - ESTÁCIO SOARES MACENA

**Cargo: Auxiliar de Creche**

008 000096 074.\*\*\*.\*\*\*-20 - LETÍCIA LIMA DOS SANTOS

**Cargo: Merendeira**

002 000954 018.\*\*\*.\*\*\*-98 - VALDELICE CUNHA ARANTES

**Cargo: Merendeira**

003 000885 942.\*\*\*.\*\*\*-68 - LUCIMAR SANTOS SOUZA

**Cargo: Técnico de Enfermagem**

009 000908 005.\*\*\*.\*\*\*-00 - SERGIO MIRANDA DOS SANTOS

**Art. 2º** - Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Figueirópolis, comparecendo na sala de Gestão de Pessoas no Paço Municipal, das 12:30 às 17:30, horário de expediente, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº. 001/2020, de 27 de abril de 2020, conforme Anexo Único deste Decreto.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, ao 02(segundo) dia do mês outubro de 2023.

**JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 107/2023**  
**IV CONCURSO PÚBLICO DE FIGUEIRÓPOLIS-TO**  
**REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE**

**REQUISITOS E REGRAS:**

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (Item 8.1.17. do Edital)
2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)
3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital)
4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)
5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)
6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)
7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)
8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Figueirópolis e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (Item 8.3. do Edital)
9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no Art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (Item 8.4. do Edital)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**DOCUMENTOS:**

01. Fotos em tamanho 3X4, dois exemplares, recentes; (item 8.1.1. do Edital)
02. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)
03. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)
04. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.4 do Edital)
05. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.5. do Edital)
06. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6.do Edital)
07. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.7. do Edital)
08. Comprovante de inscrição no Cadastro Único do SUS (item 8.1.8. do Edital)
09. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.9. do Edital)
10. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.10. do Edital)
11. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.11. do Edital)
12. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.12. do Edital)
13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.13. do Edital)
14. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)
15. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)
16. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos – se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.16. do Edital)